

COMO RESOLVER PROBLEMAS NAS RELAÇÕES DE CONSUMO E CONTRATOS

VOLUME 3
ED. 2020



TA

Tatiane Aires
Advocacia e Consultoria



Sobre Nós

A conformidade no consumo que sua empresa precisa!

Em conjunto com advogados parceiros, Tatiane Aires – Advocacia e Consultoria surgiu com a missão de preencher as lacunas da prestação dos serviços jurídicos, sobretudo com o objetivo de oferecer qualidade no atendimento, eficiência, e compromisso com o cliente.

Trago a atuação na advocacia, com expertise reconhecida e especializada na Gestão de Contratos, Direito do Consumidor e Gestão Estratégica, com foco nas relações jurídicas com o consumidor final.

Através da consultoria e da advocacia, objetivamos permitir aos nossos clientes a execução de suas atividades comerciais, com plena segurança, com atenção às determinações legais, regulatórias, e nos contratos.





NOSSA RAZÃO

É prestar serviços de alta qualidade, com ética e eficiência, para, assim, atender às necessidades dos clientes.

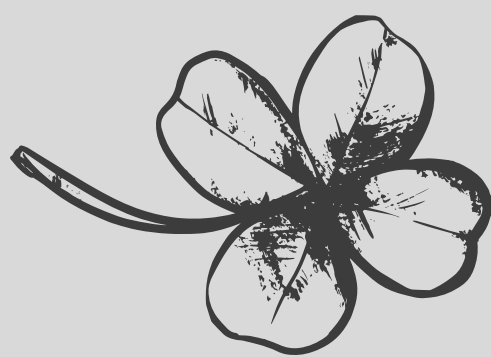
NOSSA VISÃO

Ser um escritório de referência, com soluções inovadoras e eficientes, quer judicial ou administrativamente.

NOSSOS PILARES

São os nossos valores: Ética, Eficiência e Foco na necessidade do Cliente.

**“Não existe sorte. O que você chama de sorte, são os cuidados com o pormenores”
(Winston Churchill)**



Créditos:

Esta publicação é resultado do projeto "**Informações Corporativas para a Gestão Estratégica: Consumo e Contratos**" desenvolvido por Tatiane Aires – Advocacia e Consultoria.

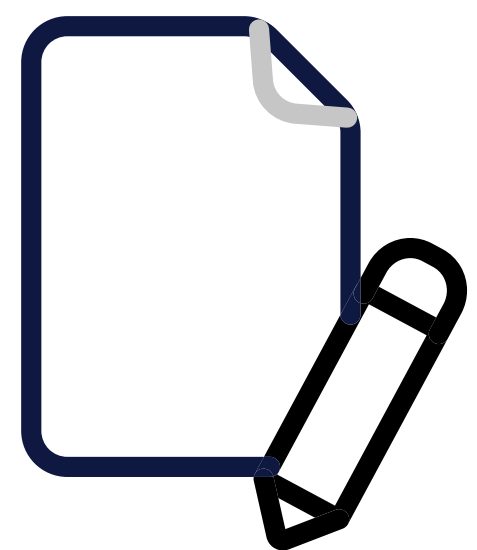
COMO ADAPTAR CONTRATOS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS?



A gestão de contratos engloba um conjunto de processos e estratégias, com o objetivo de garantir mais eficiência, segurança e controle em todo o ciclo de vida desses documentos.

Um dos maiores objetivos da gestão de contratos é evitar riscos que podem ocorrer durante as etapas do documento, inclusive, no que tange à proteção dos dados do consumidor.

Isso garante a segurança jurídica às partes envolvidas e conformidade perante o Poder Público quanto à proteção de dados.



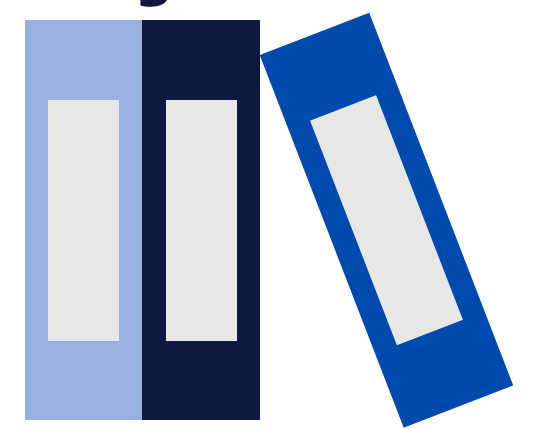
Mas, como?

1. Obtenha o consentimento do titular dos dados

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais estabelece, em seu artigo 7º, a exigência quanto ao consentimento do titular para o uso e tratamento de seus dados.

Para isso, o contrato deve ter uma cláusula escrita, clara e transparente, informando o titular sobre o uso que será feito de seus dados, para qual finalidade e qual procedimento a empresa adotará.

COMO ADAPTAR CONTRATOS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS?



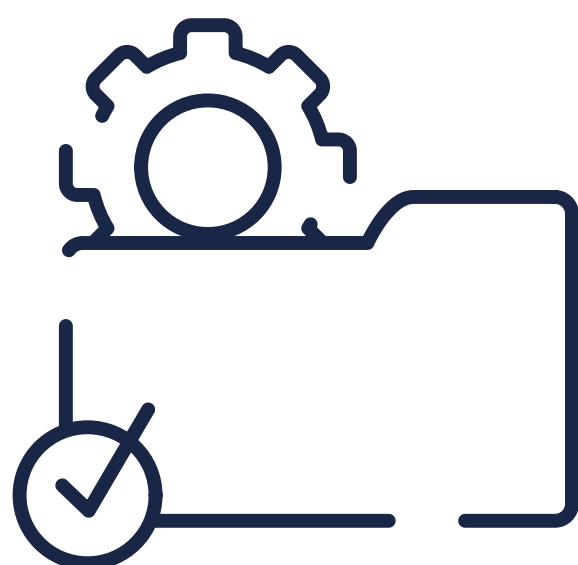
2. Revise os contratos de clientes e fornecedores

Para adaptar os contratos de clientes e fornecedores à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, é importante rever os documentos vigentes e os dados já coletados. Lembre-se de que será preciso elaborar novas cláusulas, conforme os princípios da lei, finalidade legítima; adequação do tratamento à finalidade; transparência de informações aos titulares.

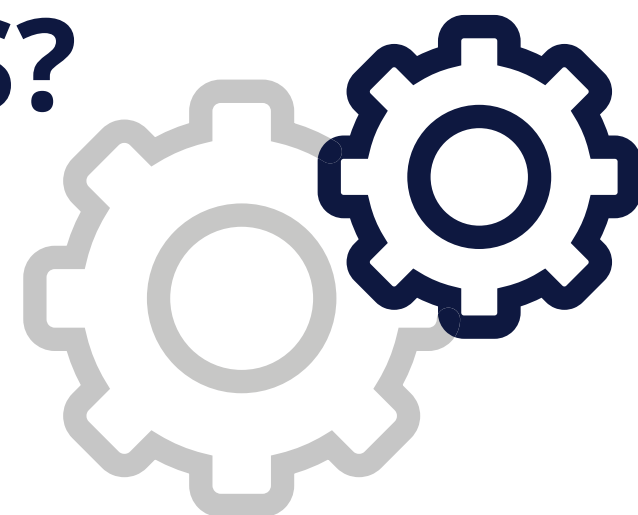
3. Faça cláusulas gerais

Redija algumas cláusulas-padrão com as informações acordadas previamente ou em minuta, dessa forma o contrato tomará a forma adequada para cada uso. A atualização e adaptação para cada contrato poderá ser necessária. Contudo, obrigações gerais como autorização para coleta e tratamento dos dados e a finalidade legítima da empresa ficam garantidas no contrato.

Uma cláusula geral sobre o local de armazenamento e endereço da empresa também é importante, já que a lei se aplica a qualquer operação de coleta e tratamento realizada em território nacional.



COMO ADAPTAR CONTRATOS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS?

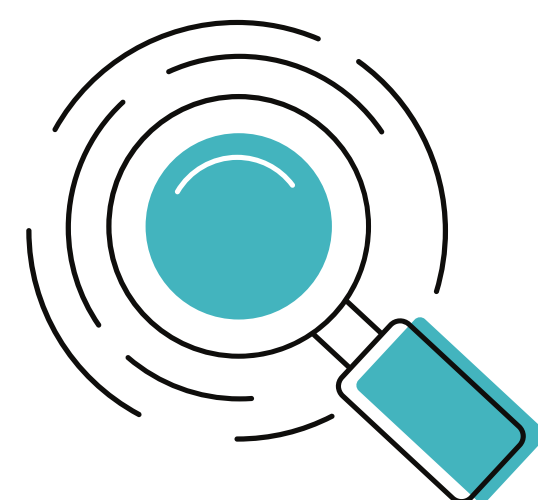


4. Preste o máximo de informações

A palavra chave aqui é: transparência.

Portanto, é importante constar nos contratos informações claras e objetivas. Para a máxima clareza, elabore cláusulas específicas, como que:

- a) Especifique como a empresa fará a coleta e o tratamento de dados;
- b) Deixe claro a possibilidade de o titular acessar os seus dados, inclusive, modificando ou excluindo, caso queira;
- c) Procedimentos para correção, bloqueio ou eliminação de dados mediante solicitação do titular;
- d) Informe sobre a possibilidade de revogação do consentimento no uso dos dados sensíveis;
- e) Especifique quem tem acesso aos dados e o responsável por seu uso;
- f) Medidas de proteção e segurança dos dados coletados e armazenados são adotadas pela empresa.



5. Resgarde-se com cláusulas preventivas

Para não ficar de fora de nenhum requisito da Lei, faça cláusulas contratuais preventivas.

Você pode explicar sobre a política da empresa em caso de vazamento de dados pessoais, bem como elaborar uma política de privacidade para garantir a confidencialidade dos dados coletados, ou em caso de transferência.

Também é essencial implantar políticas de compliance e um programa de governança de dados, além de fazer auditoria jurídica de contratos

(em qualquer fase do fluxo dos documentos).

POR QUE APLICAR O COMPLIANCE NA GESTÃO DE CONTRATOS?



Quando a empresa adota um programa de compliance, ela estabelece uma série de políticas e procedimentos internos que visam a integridade, a transparência e ações baseadas na conduta ética e legal.

Além disso, cria canais de comunicação, auditorias e formas de incentivar a denúncia de irregularidades.

Diretrizes como essas são fundamentais para uma gestão transparente de contratos e contratações nas empresas, de modo que sem um programa claro e bem definido, poderá se tornar desafiador a gestão organizacional e o cumprimento de todas as obrigações legais estabelecidas nos acordos e perante o Poder Público.



Nesse sentido, podemos entender que a ausência de uma política adequada sobre os contratos pode dar margem para atos ilícitos, além de poder gerar uma série de conflitos de interesses com fornecedores, prestadores de serviços ou outros parceiros.

Com um programa de compliance, a empresa pode definir valores, código de ética e diretrizes internas que contribuam para uma gestão mais efetiva, bem como na prevenção de riscos e descumprimento de determinações do Poder Público quanto ao mercado concorrencial e das relações com o consumidor final.

POR QUE APLICAR O COMPLIANCE NA GESTÃO DE CONTRATOS?

Isto é, busca-se uma atuação preventiva e fiscalizatória contra qualquer irregularidade contratual!

Com uma gestão de contratos transparente aliado ao compliance, a empresa pode:



- Garantir o histórico de todas as ações
- Oferecer documentação detalhada e comunicação clara de todas as fases de um contrato;
- Ter maior controle dos prazos;
- Estabelecer políticas de segurança da informação;
- Contar com uma política clara de contratação de colaboradores e prestadores de serviço, confeccionando-se contrato necessário para proteger a confidencialidade de informações, bem como de cláusulas que vinculem os parceiros de negócios à conformidade;
- Monitorar os valores, prazos e quantidade de suprimentos negociados com fornecedores;

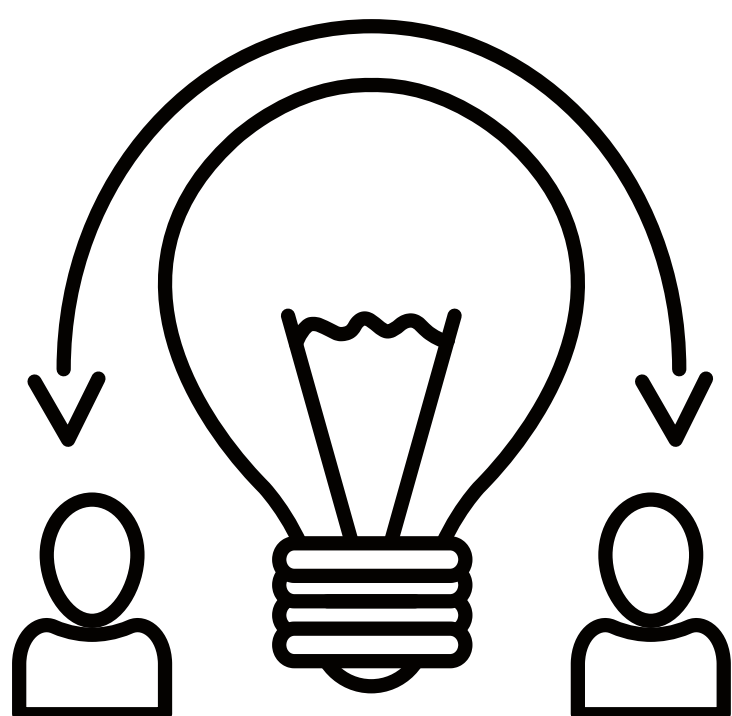


POR QUE APLICAR O COMPLIANCE NA GESTÃO DE CONTRATOS?



- Estabelecer critérios de seleção de fornecedores;
- Manter a adequação de todos os envolvidos quanto às políticas e diretrizes da empresa.
- Observar o atendimento dos funcionários aos consumidores
- Analisar a entrega dos produtos e serviços, seus vícios e defeitos, bem como de rescisões contratuais e/ou ações judiciais deles decorrentes;
- Ter a gestão de dados sensíveis dos clientes;
- Garantir a resposta efetiva dos questionamentos dos clientes.
- Atender às solicitações dos órgãos regulatórios

Portanto, no cenário atual e futuro, não há mais como negligenciar a importância de processos de contratação estruturados, livres de erros e seguros, visto que os contratos ditam os pontos críticos das transações comerciais, como prazos, preços, informações de parceiros de negócios, fornecedores e clientes, mercadorias e prestação dos serviços.



Por que aplicar o compliance na gestão dos contratos mesmo em situação de crise?



Em meio a crise atual do coronavírus, muitas empresas precisaram encontrar seus principais acordos e entrar em contato com gerentes de projeto, líderes comerciais, gerentes de fornecedores e outros para localizar contratos e documentos relacionados.

Está ocorrendo uma necessidade crescente de avaliar serviços, produtos ou outras obrigações, para analisar a capacidade do cumprimento de obrigações diante da crise.

Assim, empresas sem visibilidade ou transparência em seus processos, encontrarão dificuldades para abordar e mitigar seus riscos ou mesmo encontrar as informações de seus contratos mais relevantes para uma revisão legal e reformular rapidamente suas estratégias!



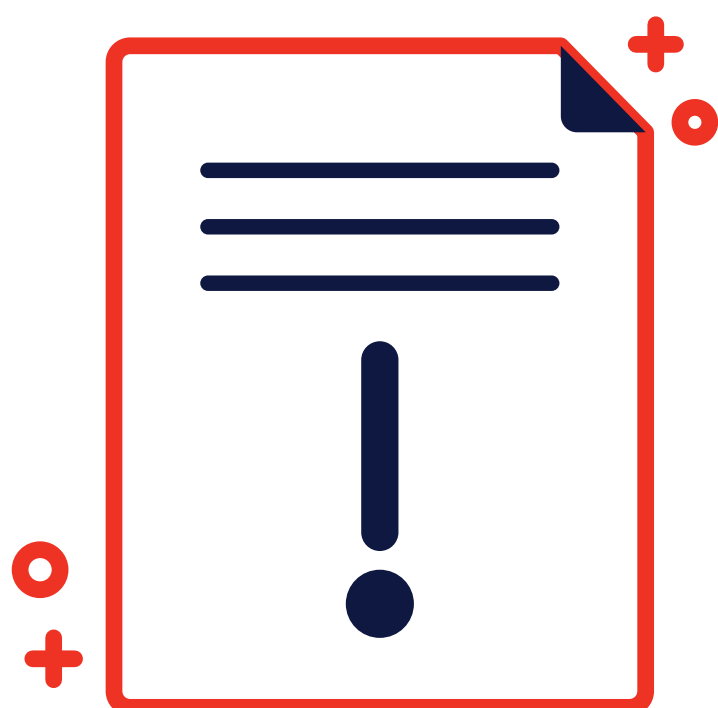
Por que aplicar o compliance na gestão dos contratos mesmo em situação de crise?



Uma forma de conseguir todas essas vantagens é aliar o compliance ao gerenciamento de contratos, tornando-os capazes de se adaptar às regulamentações do Poder Público e do Consumidor, dos riscos supervenientes, em constante mudança, principalmente em períodos de crise.

Porém, compliance aliado à gestão contratual com resultados positivos à empresa está longe ser sentido em curto prazo.

Ao contrário: é uma atividade que é desenvolvida e revisitada, constantemente, analisando onde é possível melhorar e onde ocorreram os erros da empresa, remodelando para aprimorar todos os pilares da gestão contratual e de compliance.



Por que aplicar o compliance na gestão dos contratos mesmo em situação de crise?



Neste caso, considerando que a efetividade é sentida a longo prazo, com persistência, aprimoramento e atuação proativa de todos os setores da empresa, a começar pela alta diretoria (tone of the top), imprescindível que a gestão estratégica seja introduzida no dia a dia da corporação o quanto antes, mesmo em período de exceção.

A empresa só tem ganhar: não só terá melhores condições de sair da crise da pandemia fortalecido, como permitirá o seu desenvolvimento sustentável, bem como uma relação mais estável entre o consumidor, com mais confiança, e também ao Poder Público, nos contratos firmados, antes de depois do Coronavírus.

O Compliance aliado à gestão de contratos deixou a tempos de ser um gasto!

É, sim, um investimento.



TA

Tatiane Aires

Advocacia e Consultoria



Formada em Direito pela Universidade Ceub de Brasília – UNICEUB;

Pós-graduada em Direito Público pela Faculdade Projeção, Especialista em Direito Civil, e Direito do Consumidor pelo Instituto LFG,

Associada da Comissão de Compliance da OAB/DF,

Membro da Associação Nacional de Compliance (ANACO),

Consultora da empresa Integrity, Compliance e Blindagem Patrimonial.

Coordenadora da cadeira de Direito Civil, Consumidor e Políticas de Compliance perante empresas de de Brasília.

A conformidade no consumo que sua empresa precisa!

www.tatianeairesadv.com

contato@tatianeairesadv.com

(61) 99965-8546

Contatos



www.tatianeairesadv.com



contato@tatianeairesadv.com



(61) 9 9965-8546



[@tatianeaires.adv](https://www.instagram.com/tatianeaires.adv)



Tatiane Aires